

## 官署文告

財政廳佈告 關於一九七七年十月份國庫活動概況

財政廳佈告 仰關係人到領本廳一已故退休辦事員

遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人到領政府印刷局一已故退休

一等助理員遺下之遺屬贍養金

澳門市公鈔局佈告 關於每年出示工業准照事宜

經濟廳佈告 關於招考填補本廳合約團體三等書記

兼打字員數缺准考人確定名單

經濟廳佈告 關於一名為「梁誠記」(譯音)打鐵

工業場所對開設許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「棟利號」(譯音)打鐵

工業場所對開設許可之申請事宜

檢察長公署佈告 關於招考填補本署秘書職位一缺唯一

女性應考人成績表

檢察長公署佈告 關於招考填補本署團體二等文員職位

唯一應考人成績表

檢察長公署佈告 關於招考填補本署團體三等文員職位

應考人成績表

民事登記局佈告 關於招考本局辦事員一缺考試事宜

氣象台佈告 關於招考填補本台日薪團體器材安裝

助理員一缺事宜

海軍軍務廳佈告 關於填補本廳日薪團體二等電話接綫

生職位兩缺應考人確定成績表

海軍軍務廳佈告 關於公開拍賣美上校 (CORONEL

MESQUITA) 號及一月廿八日 (28 de Janeiro) 號

兩艘電船事宜

## 法律文告及其它

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

## GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 164/77/M

de 26 de Novembro

Atendendo a que nunca foi dada execução ao Plano de Urbanização da Zona dos Aterros do Porto Exterior aprovado em Novembro de 1963, e a que se refere a Portaria n.º 7 471, de 15 de Fevereiro de 1964;

Considerando que as condições que deram origem ao referido Plano foram sendo alteradas no tempo e estão hoje completamente ultrapassadas, estando em curso um novo Plano para urbanização da mesma Zona;

No uso da competência atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 7 471, de 15 de Fevereiro de 1964, que punha em vigor o regulamento para a execução do Plano de Urbanização da Zona dos Aterros do Porto Exterior e Praia Grande.

Residência do Governo de Macau, aos 24 de Outubro de 1977.  
— O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 165/77/M

de 26 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 287.º, n.º 4) — «Despesas comuns — Despesas correntes — Outras despesas correntes: — Despesas com os festejos e comemorações das datas nacionais» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$ 48 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

## CAPÍTULO 1.º

## Encargos gerais

## Governo de Macau

## Despesas correntes:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos ..... \$ 6 000,00

## Repartição do Gabinete

## Despesas correntes:

Artigo 19.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos ..... \$ 2 000,00

A transportar ..... \$ 8 000,00